



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 973, DE 26 DE MAIO DE 2023.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES  
PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE COLETA,  
DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções, parte integrante desta Lei, para constituição do Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, bem como fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a manifestar sua expressa anuência em assembleia, no que diz respeito à aprovação do respectivo estatuto da entidade.

**Art. 2º** O Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos será uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a firmar contrato de rateio com referido Consórcio Intermunicipal de Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, visando atender suas finalidades estatutárias, de acordo com o que restou estabelecido no Protocolo de Intenções, o qual, por meio do presente, passa a denominar-se Contrato de Consórcio.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

**Parágrafo único** – A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo Município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembleia, pelo Conselho de Consorciados.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 26 DE MAIO DE 2023.**

JOSE DE SOUZA Assinatura de forma digital  
LIMA:30877881 por JOSE DE SOUZA  
200 LIMA30877881200  
Dados: 2023.05.26 14:05:06  
-03'00"

*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal

